CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO nº001/2014.

Súmula:- Outorga Título Benemérito a Exma. Sra. Doutora ELAINE CRISTINA SIROTI, e dá outras providências.

AUTOR:- RAFAEL PSZYBYLSKI.

Art. 1º - A Câmara Municipal de Sarandi, outorga a Excelentíssima Senhora Doutora **ELAINE CRISTINA SIROTI**, Meritíssima Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, o Título de "CIDADÃ BENEMÉRITA", em reconhecimento ao notável trabalho realizado junto à população Sarandiense em todas as camadas sociais.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, a Mesa Executiva da Câmara Municipal, fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

Art. 3º - O laurel será entregue em Sessão Solene, em data a ser definida pela Presidência deste Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 05 dias do mês maio do ano de 2014.

Rafael Pszybylski,
Presidente

José Aparecido da Silva "Nito",
1º Secretário

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2014 – De Autoria do edil **RAFAEL PSZYBYLSKI.**

Súmula:- Outorga Título Benemérito a Excelentíssima Senhora Doutora ELAINE CRISTINA SIROTI, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO n°001/2014.

Súmula:- Outorga Título Benemérito a Exma. Sra. Doutora ELAINE CRISTINA SIROTI, e dá outras providências

AUTOR:- RAFAEL PSZYBYLSKI.

Art. 1º - A Câmara Municipal de Sarandi outorga a Excelentíssima Senhora Doutora **ELAINE CRISTINA SIROTI**, Meritíssima Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, o Título de "CIDADÃ BENEMÉRITA", em reconhecimento ao notável trabalho realizado junto a população Sarandiense em todas as camadas sociais.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, a Mesa Executiva da Câmara Municipal, fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

Art. 3º - O laurel será entregue em Sessão Solene em data a ser definida pela Presidência deste Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 05 dias do mês maio do ano de 2014.

Rafael Pszybylski,
Presidente

José Aparecido da Silva "Nito"
1º Secretário

Aprovada em Discussão e Votação Única, nesta Casa de Leis, 05/05/2014, Promulgado na mesma data e Publicada no "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial do Município", em 09 de maio de 2014. Edição nº 12.315 – SEXTA-FEIRA..-.-.-.--..-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-
.-.-.-.-.--..-.-.-.-.-.---.-.-.-.,.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
..--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-
.-.-.-.-.-.-.-.--.-..--.-
.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-..--.-